



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Legislativo

Porto Real, 13 de maio de 2026

OFÍCIO Nº 022/GP/CMPR/2026

Ao

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Encaminhamento de documentação – Prestação de Contas de Governo dos exercícios de 2023 e 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação referente ao julgamento das Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real, relativas aos exercícios financeiros de 2023 e 2024, apreciadas por esta Casa Legislativa, conforme abaixo:

- Processo TCE-RJ nº 212.007-4/2024 – Exercício de 2023;
- Processo TCE-RJ nº 213.795-2/2025 – Exercício de 2024.

Informamos que, após regular tramitação legislativa, o Plenário da Câmara Municipal de Porto Real deliberou pela manutenção dos pareceres prévios favoráveis emitidos por esse Egrégio Tribunal, culminando na aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, conforme Decretos Legislativos nº 236/2026 e nº 237/2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRY DE CARVALHO NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Anexos:

Decreto Legislativo nº 236/2026;

Decreto Legislativo nº 237/2026;

Termos de Encerramento e Proclamação de Resultado;

Planilhas de votação nominal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 1

PLANILHA DE VOTAÇÃO

2º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2028)
Regime de Tramitação Ordinário – 2ª discussão e 2ª votação
VOTAÇÃO NOMINAL

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026 -Processo TCE-RJ nº 212.007-4/2024
Ementa: Acordão do TCE/RJ que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real referente ao exercício de 2023.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real

VEREADORES	SIM (A FAVOR)	NÃO (CONTRÁRIO)	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Anderson Martins Florentino	X			
Claudio Luis Guimarães	X			
Diego Graciani de Almeida	X			
Fábio Nunes Maia	X			
Fernanda Emerenciano dos Santos	X			
Henry de Carvalho Nunes	X			
Jonas Fernando da Silva	X			
Leonardo Odilon de Novais		X		
Luis Fernando da Silva	X			
Philippe de Paula Paiva		X		
Renan Márcio de Jesus Silva	X			

Concluída a chamada nominal em segunda discussão e votação, procedemos à totalização dos votos: Votaram pela manutenção do parecer do TCE 9 Vereadores. Votaram contrário ao parecer 2 Vereadores. **Considerando que não houve o quórum de 2/3 para a rejeição (8 votos)**, proclamo MANTIDO o Parecer Favorável do Tribunal de Contas e, conseqüentemente, APROVADAS as contas do poder Executivo referentes ao exercício de 2023.

Determino a elaboração da Redação Final do Decreto Legislativo, sua imediata publicação e posterior remessa ao Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 235, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 11 de maio de 2026.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA:12012073719 Data: 12/05/2026 10:13:01

Assinado digitalmente por HENRY DE CARVALHO NUNES:07705020750 Data: 12/05/2026 09:43:16



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 1

PLANILHA DE VOTAÇÃO

2º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

Regime de Tramitação Ordinário – 2ª discussão e 2ª votação

VOTAÇÃO NOMINAL

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026 -Processo TCE-RJ nº 213.795-2/2025

Ementa: Acordão do TCE/RJ que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real referente ao exercício de 2024.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real

VEREADORES	SIM (A FAVOR)	NÃO (CONTRÁRIO)	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Anderson Martins Florentino	X			
Claudio Luis Guimarães	X			
Diego Graciani de Almeida	X			
Fábio Nunes Maia	X			
Fernanda Emerenciano dos Santos	X			
Henry de Carvalho Nunes	X			
Jonas Fernando da Silva	X			
Leonardo Odilon de Novais		X		
Luis Fernando da Silva	X			
Philippe de Paula Paiva		X		
Renan Márcio de Jesus Silva	X			

Concluída a chamada nominal em segunda discussão e votação, procedemos à totalização dos votos: Votaram pela manutenção do parecer do TCE 9 Vereadores. Votaram contrário ao parecer 2 Vereadores. Considerando que não houve o quórum de 2/3 para a rejeição (8 votos), proclamo MANTIDO o Parecer Favorável do Tribunal de Contas e, conseqüentemente, **APROVADAS** as contas do poder Executivo referentes ao exercício de 2024.

Determino a elaboração da Redação Final do Decreto Legislativo, sua imediata publicação e posterior remessa ao Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 235, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 11 de maio de 2026.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA:12012073719 Data: 12/05/2026 10:12:49

Assinado digitalmente por HENRY DE CARVALHO NUNES:07705020750 Data: 12/05/2026 09:43:14

EXÉRCITO BRASILEIRO

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 90.006/2025-AMAN

Pregão Eletrônico Nº 90.006/2025 – UASG 160249/ Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN. Processo nº 64000.039613/2025-86. Objeto: Aquisição de Materiais de Divulgação Institucional para diversos setores da Academia Militar das Agulhas Negras. Abertura das propostas: 23/05/2026 às 09:30h no site www.comprasnet.gov.br ou Seção Licitações da AMAN Tel: (24) 2524-0256.

RAFAEL SALGADO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da AMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

PORTARIA Nº 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Leonardo Conceição Feijó, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC, da Câmara Municipal de Paracambi, a partir de 08 de maio de 2026.

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 12 de maio de 2026.

Antônio Carlos Soares Chambarelli

Presidente da Câmara Municipal de Paracambi

Câmara Municipal de Paracambi – RJ
Av. dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – RJ Tel. (21) 2683-2232

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

PORTARIA Nº 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Rafaela Januário Telles, do cargo comissionado de Assessora Legislativo, Gabinete, símbolo CC1, da Câmara Municipal de Paracambi, a partir de 08 de maio de 2026.

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 12 de maio de 2026.

Antônio Carlos Soares Chambarelli

Presidente da Câmara Municipal de Paracambi

Câmara Municipal de Paracambi – RJ
Av. dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – RJ Tel. (21) 2683-2232

Câmara Municipal de Rio Claro

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026

Processo nº 086/2026, o Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução direta, sob o regime de empreitada por preço global – material e mão de obra, objetivando a Reforma e Reparos da Câmara Municipal de Rio Claro, na Rua Dr. Salim Alexandre Elias, Centro, 1º distrito do Município de Rio Claro/RJ.

2º – FAVORECIDO: C C P PINELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.005.700/0001-08

3º – VALOR TOTAL: R\$ 79.240,00 (setenta e nove mil duzentos e quarenta reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Administração da Câmara Municipal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Propostas de Preços e justificativa.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Dotação nº 010100.0103100511.008 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE LEGISLATIVA – 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Claro/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 086/2026, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **C C P PINELLA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 25.005.700/0001-08, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Rio Claro, 12 de maio de 2026

LUIZ FERNANDO DA SILVA

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Porto Real

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova o Parecer Prévio do TCE/RJ que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real referente ao exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio Favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no **Processo TCE-RJ nº 212.007-4/2024**, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de **2023**, sob responsabilidade do Prefeito Sr. **Alexandre Augustus Serfiotis**.

Art. 2º Ficam formalmente **APROVADAS** as referidas contas de governo pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Henry de Carvalho Nunes

Presidente

Câmara Municipal de Porto Real

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova o Parecer Prévio do TCE/RJ que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real referente ao exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio Favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no **Processo TCE-RJ nº 213.795-2/2025**, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de **2024**, sob responsabilidade do Prefeito Sr. **Alexandre Augustus Serfiotis**.

Art. 2º Ficam formalmente **APROVADAS** as referidas contas de governo pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Henry de Carvalho Nunes

Presidente

PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo Eletrônico nº 116383/2025, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às páginas 29/30 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls.53. A referida contratação é custear despesas recarga de vale transporte, para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA. Empresa a ser adjudicada: VIAÇÃO ITAPETINGA, no valor total de R\$ 5.165,60 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Isto posto, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.

Barra Mansa/RJ, 08 de maio de 2026.

JOSEANE A. RICARTE DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo Eletrônico nº 656/2026, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às páginas 42 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls. 47. A referida contratação é para serviços de postagem e soluções logísticas pelo período de 05 anos. Empresa a ser adjudicada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34028316/0001-03 no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 07 de maio de 2026.

Gabriel Ramos Rezende

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

Prefeitura Municipal de Valença

Comissão Especial de Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº Nº 90025/2026 – Registro de Preços- UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020508/000411/2026- UG: 985921

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos - Diagnóstico por Imagem.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 10/06/2026 às 10 hs (horário de Brasília)

, Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani

Pregoeira

Câmara Municipal de Porto Real

Termo de Encerramento e Proclamação de Resultado

REFERÊNCIA: Processo Legislativo vinculado ao **Processo TCE-RJ nº 212.007-4/2024**

ASSUNTO: Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de **2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real certifica que, em 22ª Sessão Ordinária realizada em **11 de maio de 2026**, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 foi submetido a **2ª discussão e votação nominal**, obtendo o seguinte resultado:
Votos Favoráveis (Manutenção do Parecer): 09 votos.
Votos Contrários: 02 votos.

PROCLAMAÇÃO: Diante da não obtenção do quórum de 2/3 para rejeição (8 votos), o parecer do TCE-RJ foi **MANTIDO** e as contas declaradas **APROVADAS**.

Porto Real - RJ, 11 de maio de 2026.

Henry de Carvalho Nunes

Presidente

Fábio Nunes Maia

1º Vice-Presidente

Jonas Fernando da Silva

2º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida

1º Secretário

Luis Fernando da Silva

2º Secretário

Câmara Municipal de Porto Real

Termo de Encerramento e Proclamação de Resultado

REFERÊNCIA: Processo Legislativo vinculado ao **Processo TCE-RJ nº 213.795-2/2025**

Assunto: Prestação de Contas de Governo – Exercício Financeiro de **2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real certifica que, em 22ª Sessão Ordinária realizada em **11 de maio de 2026**, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026 foi submetido a **2ª discussão e votação nominal**, obtendo o seguinte resultado:
Votos Favoráveis (Manutenção do Parecer): 09 votos.
Votos Contrários: 02 votos.

PROCLAMAÇÃO: Diante da não obtenção do quórum de 2/3 para rejeição (8 votos), o parecer do TCE-RJ foi **MANTIDO** e as contas declaradas **APROVADAS**.

Porto Real - RJ, 11 de maio de 2026.

Henry de Carvalho Nunes

Presidente

Fábio Nunes Maia

1º Vice-Presidente

Jonas Fernando da Silva

2º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida

1º Secretário

Luis Fernando da Silva

2º Secretário

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE

Endereço para os fins do inciso I do Artigo 39 do CPC

Rua Rio Branco nº 107 - s/201 - Centro - Barra Mansa - RJ

Tel: (24) 3323-2500 - 3323-2848 - 3323-5856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.683.506/0001-61, Registro sindical nº 914.100.117.87833-8 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, que compreende os municípios de Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Porto Real, Quatis, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Resende, Itaiaia, Pinheiral, Barra do Piraí, Vassouras, Piraí, Valença e Rio das Flores, que prestam serviço para o Conglomerado Itaú composto pelas empresas: **Banco Itaú Unibanco S/A; Itaú Unibanco Holding S/A; Banco Itaucard S/A; Banco Itaú Consignado S/A e Banco Itaú BBA S/A para a reunião assemblear específica remota a ser realizada no dia 15 de MAIO de 2026 com votação das 08:00 horas até às 20:00 horas**, para deliberação da seguinte pauta: Aprovação da renovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre a CCV – Comissão de Conciliação Voluntária, com vigência de 02 (dois) anos, a ser celebrado com o Banco Itaú Unibanco S.A., Itaú Unibanco Holding S.A; Banco Itaucard S.A; Banco Itaú Consignado S.A e Banco Itaú BBA S.A., **na forma disposta na plataforma <https://bancarios.votabem.com.br/> conforme informações contidas no site www.bancariosulfluminense.com.br**

Barra Mansa/RJ, 12 de maio de 2026.

SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS S:28683506000161

Assinado de forma digital por SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS S:28683506000161
Dados: 2026.05.12 15:30:59 -03'00'

JÚLIO CÉSAR CARDOSO CUNHA

PRESIDENTE

FÁBRICA DE TRICICLOS RIGUETE LTDA - ME

CNPJ 07.846.832/0001-72

LICENÇA DE OPERAÇÃO

FÁBRICA DE TRICICLOS RIGUETE LTDA - ME, torna público que recebeu Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - S.M.M.A.D.S. a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº. 00007843**, com validade até 09 de MARÇO de 2032, para Licenciar **a restringe-se a atividade de fabricação de triciclos e reboques**, no seguinte local: Rua José Novo - N° 38- Saudade - Barra Mansa/RJ. Coordenadas Geográficas: 22°31'56,38"S e 44°11'20,78"O. Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 103775/2026.